

**PROCESSO Nº 2023000563**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 325/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E A EMPRESA TRÊS M AMBIENTAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro 2021), o Senhor **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4758003, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 006.976.351-80, residente e domiciliado à Rua Alberto de Paiva, 301, Quadra 27, Lote 07, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

**CONTRATADA:**

A Empresa **TRÊS M AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.658.325/0001-10, com sede na Rua Dr. Sebastião Rocha, Quadra 18, Lote 11, Sala 01, Residencial Flórida, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu titular, o Senhor **MAGNO MARRA MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.874.535, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 024.283.961-45, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, Quadra 06, Lote 06, Casa 01, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO, CEP: 74.565-100.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Prestação de serviços de manutenção e manejo de resíduos sólidos do aterro Municipal, junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

Conforme solicitação da **CONTRATADA**, de acordo com parecer jurídico anexo aos autos e ainda, com embasamento legal pelo IGPM, fica o contrato original reajustado em **R\$ 285.452,45 (duzentos e oitenta cinco mil quatrocentos e cinquenta dois reais e quarenta cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa deste termo aditivo está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.0217.04.122.0001.2587 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Dotação Compactada: 2023.0252 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 05 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte: 100 – Cotação: 45615 – Autorização de Compras: 107331 – Nota de Empenho: 5104.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

Tal reajuste se justifica visando a manutenção do reequilíbrio econômico/financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 04 de maio de 2023.**

**DANIEL RODRIGUES DE Q. NETO**  
Pelo Contratante

**MAGNO MARRA MENDES**  
Pela contratada

**GABRIELA DE SENA MATOS**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 067.214.171-03